



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cajazeiras.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cajazeiras, conforme consta no Processo Nº 23324.001458.2017-85 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no Plano Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, com 80 (oitenta) vagas anuais, em período integral, a partir do período de 2017.2 pelo Campus Cajazeiras, situado a Rua José Antônio da Silva, 300, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras – PB, autorizado pela Resolução “ad referendum” nº 158, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior